autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/05/2025 19:03:10.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do vereador Celso Giannazi

EMENDA nº 4 AO PROJETO DE LEI Nº 97/2025

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda aditiva, onde couber, na seguinte forma:

Art. O art. 3º da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, passa a vigorar acrescido do § 6º na seguinte forma:

"Art.3º

.....

§ 6º Em situações excepcionais, se verificada a necessidade de nova contratação com base nos incisos VII e VIII do art. 2º desta Lei e desde que não configurada a hipótese do parágrafo único do referido artigo, será permitida a prorrogação da contratação do mesmo Auxiliar Técnico de Educação, a critério da Administração, para assegurar a prestação do serviço público."

Sala das Sessões,

CELSO GIANNAZI
Vereador

Gabinete vereador Celso Giannazi
Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, sala 1006, São Paulo – SP, CEP 01319-900
Telefone: (11) 3396-4305, E-mail: celsogiannazi@saopaulo.sp.leg.br

Matéria EME 4/2025. Documento digitalizado e autenticado por LUCAS MANUEL MARZAGAO TOMMASINI ALVES SOTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=632696.
PROTOCOLO EME 4/2025
Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNAZI em 12/05/2025.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/05/2025 19:03:10.

Matéria EME 4/2025. Documento digitalizado e autenticado por LUCAS MANUEL MARZAGAO TOMMASINI ALVES SOTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=632696.